



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024

(De autoria do Vereador Fernando Augusto Vieira)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA MUNICIPAL DO(A) INFLUENCIADOR(A) DIGITAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.
- Art. 2º** O Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar o(a) Influenciador(a) Digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE ABRIL DE 2024**

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

